

DIARIO



OFFICIAL

Material de Melhoramentos
da General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXX — 43ª DA REPUBLICA — N. 102

CAPITAL FEDERAL

SABBAO, 2 DE MAIO DE 1931

O "DIARIO OFFICIAL", apesar da declaração hontem feita, circula hoje, por ordem superior, para attender á urgencia da publicação do decreto que altera o Orçamento da Receita Geral para 1931.

AVISO

De ordem do Sr. director geral, fica prerogado até às 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

SUMMARY

ACTO DO GOVERNO PROVISORIO:

Decreto n. 19.936, que altera o Orçamento da Receita Geral para 1931 e dá outras providencias.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria da Justiça.

Tribunal de Contas — Noticiario — Anuncios.

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 19.936 — DE 30 DE ABRIL DE 1931

Altera o orçamento da receita para 1931 e dá outras providencias

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o estatuido no decreto numero 19.398, de 11 de novembro de 1930, e attendendo á necessidade de augmentar immediatamente as fontes de receita da União, resolve:

Art. 1.º A Receita Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil, para o exercicio de 1931 continuará a ser arrecadada de accordo com o decreto n. 19.550, de 31 de dezembro de 1930, attendidas as modificações posteriores e as alterações do presente decreto.

Art. 2.º E' restabelecido o imposto de consumo que re-cahia sobre o café, manteiga, queijo e requeijões, leques de qualquer especie e ventarolas, navalhas e pinceis para barba, caixas de qualquer feitio e brinquedos, com as taxas que vigoravam em 31 de dezembro de 1930 e modificações agora indicadas.

Art. 3.º Fica elevado a 75 % o adicional creado pelo decreto n. 19.550, citado, para o fumo, as bebidas e o vinho estrangeiro, sendo mantido o adicional de 25 % para os cigarros e cigarrilhas nacionaes, até o preço na fabrica de \$150 a vintena ou fracção. Para as aguas mineraes naturaes, gazefi-cadas com gaz da propria fonte e para as bebidas indicadas no n. XI, do § 2º, do art. 4º do regulamento approved pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, o adicional será de 50 %.

Art. 4.º Serão cobrados mais os seguintes adicionais no imposto de consumo:

a) 50 % sobre joias, obras de ourives e objectos de adorno; sobre perfumarias e sobre vinagre e azeite;

b) 10 % sobre sal; calçados; especialidades pharmaceuticas; conservas e chá; velas; tecidos; artefactos de tecidos e de pelles; papel e artefactos de papel; cartas de jogar; cheques e bengalas; louças e vidros; ferragens; moveis; lampadas, pilhas eapparehos electricos; electricidade; tintas; artefactos de borracha; pentes, escovas e espanadores; artefactos de couro e outros materiaes; gasolina, naphita e carbureto de calcio; azulejos; instrumentos de musica; armas de fogo e suas munições; apparehos sanitarios; machinas cinematograficas e photographicas; fogões; artefactos de ferro estanhado, esmal-tado e de aluminio e bem assim sobre café; manteiga; queijos e requeijões; leques de qualquer especie e ventarolas; navalhas e pinceis para barba; caixas de qualquer feitio; e brinquedos; cujo imposto é agora restabelecido.

Paragrapho unico. Os adicionais ora creados serão calculados pelo total da guia de pagamento do imposto e nesta cobrados por verba.

Art. 5º. A renda proveniente dos impostos restabelecidos no art. 2º será escripturada respectivamente, sob os ns. 29 A, 29 B, 31 A, 33 A, 34 A, 35 A e 35 B, da "Receita Ordinaria" — Rendas dos Impostos".

Art. 6º. Os adicionais de que trata este decreto serão cobrados a titulo provisorio, não ficando, por isso, incorporados ao imposto de consumo, podendo ser supprimidos ou reduzidos, no todo ou em parte, uma vez cessados os motivos especiaes que os determinaram.

Art. 7º. No imposto de vendas mercantis, fica elevada de 2\$500 para 3\$000 a taxa relativa ás vendas de mais de 500\$ até 1:000\$, cobrando-se mais 3\$000 por 1:000\$ ou fracção que exceder.

Art. 8º. O imposto cedular e global sobre a renda será cobrado sem o abatimento de 25 %.

Art. 9º. As Companhias de Seguros pagarão, semestralmente, além dos impostos a que são actualmente obrigadas, mais 5 % de todos os premios de seguros terrestres e mais 2 % de todos os premios de seguros de vida, que receberem.

Art. 10. O imposto sobre os vencimentos dos inactivos civis e militares (aposentados, jubilados e reformados), de que trata o n. 117, do art. 1º do decreto n. 19.550, de 31 de dezembro de 1930, em relação aos aposentados ou jubilados com as vantagens da lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928, e aos reformados com as da lei n. 5.167 A, de 12 de janeiro de 1927, será cobrado de accordo com as taxas do citado n. 117, accrescidas de 80 %, até o maximo de 10 % sobre o total do vencimento.

Art. 11. Fica creado um imposto de produção sobre as fabricas de phosphoros, calculado á razão de \$090 por caixa, carteira ou carteirinha, imposto este que será cobrado por verba, na guia de aquisição das estampilhas do imposto de consumo.

Art. 12. Ficam alteradas as estimativas da receita em seguida indicadas:

RECEITA ORDINARIA

RENDA DOS IMPOSTOS

I — Importação, entrada, saída e estadia de navios e adicionais

	Ouro	Papel
1. Direitos da importação para consumo:	79.894:000\$000	53.629:000\$000

	Ouro	Papel		Ouro	Papel
2. 2 % sobre cereaes	1.339:000\$000	—	34A. Navallias e pin-	—	750:000\$000
3. Expediente dos ge-	120:000\$000	144:000\$000	ceis para barba...	—	1:850:000\$000
neros livres			35. Pentes, escovas	—	
4. Capatazias.	—	350:000\$000	e espanadores ...	—	82:000\$000
5. Armazenagem.	—	474:000\$000	35A. Caixas de qual-	—	165:000\$000
6. Taxa de estatistica	—	952:000\$000	quer feittio	—	
7. Imposto de phar-	810:000\$000	—	35B. Brinquedos	—	2.059:900\$000
roes.			36. Artefactos de	—	
8. Imposto de docas.	12:000\$000	8:600\$000	couro e outros	—	2.775:000\$000
9. 10 % sobre o ex-	12:000\$000	11:000\$000	materiaes	—	
pediente dos ge-			37. Joias, obras de	—	16.470:000\$000
neros livres			ourives e objectos	—	
10. 2 % ouro sobre o	6.161:000\$000	—	de adorno	—	182:000\$000
valor official da			38. Gazolina, napha	—	1.073:000\$000
importação ...			e carbureto de	—	964:000\$000
12. Taxa adicional	156:600\$000	104:600\$000	calcio	—	
de 0,2 %, etc.			38A. Apparelhios sa-	—	373:000\$000
Somma do n. I —			nitarios	—	249:000\$000
"Importação, entra-			39. Azulejos	—	
da, sahida e estadia			40. Instrumentos de	—	
de navios e addicio-	88.504:600\$000	55.703:200\$000	musica	—	407:000\$000
naes ...			40A. Machinas cinema-	—	
<i>II — Imposto de con-</i>			tographicas e pho-	—	
<i>sumo</i>			tographicas	—	
13. Fumo ...	129.500:000\$000		40B. Fogões	—	540.302:000\$000
14. Bebidas e vinhos	—	190.100:000\$000	40C. Artefactos de	—	
estrangeiros. ...			ferro estanhado,	—	
15. Phosphoros ...	—	35.450:000\$000	esmaltado e de	—	
16. Sal ...	—	8.699:000\$000	aluminio	—	
17. Calçado ...	—	13.270:000\$000	Somma do n. II "Im-	—	
18. Perfumarias ...	—	17.749:000\$000	posto de Con-	—	
19. Especialidades	—	9.710:000\$000	sumo"	—	
pharmaceuticas. .			<i>III — Impostos e taxas sobre circulação:</i>		
20. Conservas e chá	—	13.250:000\$000	42. Sobre sellos	16:000\$000	138.250:000\$000
21. Vinagre e azeite	—	5.024:000\$000	46. Sobre vendas mer-	—	81.600:000\$000
22. Velas ...	—	1.334:000\$000	cantis	—	
23. Tecidos ...	—	37.250:000\$000	Somma do n. III —	—	
24. Artefactos de te-	—	14.185:000\$000	"Impostos e ta-	—	
cidos e de pelles			xas sobre cir-	—	
25. Papel e artefactos	—	1.950:000\$000	culação"	16:000\$000	262.108:000\$000
de papel ...			<i>IV — Imposto sobre a renda:</i>		
26. Cartas de jogar. .	—	546:000\$000	48. Imposto cedular e	—	
27. Chapéus e bengal-	—	4.590:000\$000	global sobre a	—	
las ...			renda	20:000\$000	133.000:000\$000
28. Louças e vidros. .	—	1.940:000\$000	49. Sobre premios de	—	
29. Ferragens ...	—	1.729:000\$000	seguros maritimos	—	
29A. Café torrado ou	—	6.660:000\$000	e terrestres, e so-	—	
moido ...			bre premios de se-	—	
29B. Manteiga ...	—	2.475:000\$000	guros de vida, pen-	—	
30. Moveis ...	—	3.800:000\$000	sões, peculios, etc.	—	14.400:000\$000
30A. Armas de fogo	—	320:000\$000	Somma do n. IV —	—	
e suas munições			"Imposto sobre	—	
31. Lampadas, pilhas	—	1.000:000\$000	a renda"	20:000\$000	148.280:000\$000
e apparelhios ele-			<i>Rendas Industriais:</i>		
ctricos ...			76. Estrada de Ferro	\$	\$
31A. Queijos e requei-	—	2.640:000\$000	Oeste de Minas...		
jões ...			Somma das Rendas	—	
32. Electricidade ...	—	4.729:000\$000	Industriaes	1.400:000\$000	269.000:000\$000
33. Tintas ...	—	2.619:000\$000	Somma da Receita	—	
33A. Leques de qual-	—	165:000\$000	Ordinaria ...	92.040:600\$000	1.295.260:200\$000
quer especie e			A de taxa da Re-	—	
ventarolas ...			ceita Ordinaria	—	
34. Artefactos de dor-	—	1.750:000\$000	Quota de 5 %	—	
racha ...			para o Fundo de	—	
			Garantia da Pa-	—	
			papel-Moeda ...	3.994:700\$000	—

	Ouro	Papel
Total liquido da RECEITA ORDINARIA	88.045:900\$000	1.295.260:200\$000
RECEITA EXTRAORDINARIA		
109. Juros de capitães nacionaes	1.000:000\$000	12.446:000\$000
117. Imposto sobre os vencimentos dos inactivos civis e militares	—	2.700:000\$000
118. Imposto de produção sobre as fabricas de phosphoros, de que trata o artigo 11º deste decreto....	—	50.000:000\$000
Somma da RECEITA EXTRAORDINARIA ..	1.831:000\$000	137.956:000\$000
RENTA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL:		
2º FUNDO DE GARANTIA DO PAPEL MOEDA:		
4. Quota de 5 %, ouro, sobre os direitos de importação, etc.	3.994:700\$000	—
Somma do Fundo de Garantia do Papel Moeda...	4.000:700\$000	—
SOMMA DA RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL	4.078:700\$000	64.052:000\$000

RECURSOS

PRODUCTO DA EMISSÃO DE OBRIGAÇÕES DO THESOURO, DE QUE TRATA O DECRETO NUMERO 19.412, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1930.....

221.459:000\$000

Importancia do ouro da Caixa de Estabilização destinado á applicação temporaria, de accordo com o estatuido no artigo 3º do decreto n. 19.423, de 22 de novembro de 1930 ..

28.126:737\$568

Art. 13. Em consequencia das modificações deste decreto, o total geral da receita orçada para o exercicio de 1931 fica alterado para 122.082:337\$568, ouro, e 1.718.727:200\$000, papel, sendo 93.955:600\$000, ouro e 1.497.268:200\$000, papel, proveniente de arrecadação: de impostos, taxas e contribuições diversas e 28.126:737\$568, ouro e 221.459:000\$000, papel, de recursos extraordinarios.

Art. 14. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1931, 110.ª da Independencia e 43.ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

José Maria Whitaker.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Expediente de 30 de abril de 1931

Por portaria de 30 de abril ultimo, foi exonerado, a pedido, o tenente-coronel Arthur Sílio Portella, do cargo de professor de Tactica de Infantaria da Escola de Aperfeiçoamento para Officiaes do Corpo de Bombeiros do Districto Federal.

— Por apostilla de 30 de abril foi declarado que Mansueta de Carvalho Barbosa, inspectora do antigo Abrigo de Menores, passou a denominar-se escripturaria da divisão feminina do Instituto Sete de Setembro.

Requerimentos despachados

Paulo Ferreira Alves Junqueira, defento da Casa de Detenção, pedindo permissão para ir á sua residencia acautelar bens. — Dirija-se ao juiz da Terceira Prefeitoria Criminal.

Esmeraldino José Augusto, pedindo cancelamento de nota de exclusão da Policia Militar. — Indeferido.

Dilermando Teixeira Santos, ex-praça da Policia Militar, pedindo reinclusão. — Nada ha que deferir.

Vicente Villano, pedindo entrega de carteira de identidade. — Prove com

documento habilit o verdadeiro nome e filiação.

José Furtado da Rocha Brasil, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior.

Dozinda da Costa, pedindo revogação da portaria de expulsão de Albino de Almeida. — Indeferido.

Dr. Gastão de Figueiredo, pedindo certidão. — Requeira em termos.

Mário Tobias Figueira de Mello. — Dirija-se á Comissão de que trata o art. 2º do decreto n. 19.720, de 20 de fevereiro de 1931.

Bacharel João Paulo de Almeida Couto. — Requeira em termos.

José Marques da Silva Fontes e Luiz Simões, pedindo indulto. — Aguardem o julgamento final pelo judiciario.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTOS DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Dia 27 de abril de 1931.

* Dispensando a pedido o 4º escripturario Almir de Lima Couto, do logar de membro da Delegação no Estado do Pará.

Dia 29

Dispensando o 2º escripturario Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas e o 3º dito Clovis Xavier de Andrade Pedrosa, respectivamente, dos logares de membro interino e membro effectivo da Delegação da Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios.

Requerimento despachado

Dia 25 de abril de 1931.

Henrique Corrêa de Mello, pedindo certidão de contribuições para montepio de D. Emma Rochert. — Declare a qualidade em que requer.

NOTICIARIO

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 2, as seguintes folhas do segundo dia útil:

Illuminação Publica — Observatorio Astronomico — Inspectoria de Navegação — Avulsos da Viagem — Estatística — Secretaria da Agricultura — Jardim Botânico — Horto Florestal — Instituto de Chimica — Secretaria do Exterior — Inspectoria de Seguros — Laboratorio Nacional de Analyses — Secretaria da Justiça — Consultor geral da Republica — Assistencia a Psychopathas — Colônias — Fidejussões de bancos, clubs e loterias — Secretaria da Viagem — Aposentados da Fazenda — Hospedaria de Imigrantes.

Notas. — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigésimo segundo dias uteis.

Expediente para effeito de pagamento: das 11 ás 16 horas e nos sabbados das 11 ás 15 horas.

Ministerio da Agricultura — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil
Em 7 de abril de 1931

Previsões para o periodo de 14 horas do dia 7 ás 18 horas do dia 8

Districto Federal e Nictheroy — Tempo: Instavel passando a bom com nebulosidade. Temperatura: estavel á noite e em ascensão de dia (acima de 30°,0). Ventos: normaes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: instavel passando a bom com nebulosidade. Temperatura: estavel á noite e em ascensão de dia (acima de 30°,0).

Estados do Sul — Tempo: bom com nebulosidade variavel. Temperatura: estavel até Paraná; estavel á noite e em ascensão de dia em Santa Catharina, e em ascensão no Rio Grande do Sul. Ventos: de suêste e nordeste.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 14 horas do dia 6 ás 14 horas do dia 7

O tempo foi instavel á noite, isto é, com alternativas de incerto e ameaçador com chuviscos, e bom hoje. A temperatura manteve-se estavel á noite, elevando-se ligeiramente de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 28°0, minima 19°9, e as registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações: maxima 26°6 e minima 20°6, occorridas até 13 horas e ás 4 horas e 30 minutos respectivamente. Os ventos foram fracos com predominancia dos do quadrante norte com o componente oeste.

Observações realizadas ás 9 horas (12 horas de Greenwich) do dia 7 de abril de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura de ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manaos (X).....	60.2	—	28.0	—	NE	2	5a	—	B.	32.0	23.0	1.0	lo	B	B
Belém	60.1	-1.5	23.0	0.0	NE	5	9b	—	lo	31.0	25.0	16.0	I	B	lo
São Luiz.....	59.2	-0.8	25.0	0.0	NW	2	9b	—	lo	32.0	23.0	1.0	B	B	lo
Barra do Corda.....															
Grajahu (X).....	60.9	-1.4	26.0	1.0	C	0	5b	—	I	33.0	24.0	2.0	B	I	lo
Therézina.....	60.9	-0.9	29.0	0.0	SE	2	9b	—	I	32.0	22.0	—	lo	B	lo
Fortaleza (Porangaba)	61.7	—	27.0	—	E	2	9e	—	I	33.0	26.0	15.0	lo	B	B
Quixeramobim.....															
Sobral (X).....	60.6	-1.1	27.0	-1.0	C	0	9b	—	Ao	—	24.0	0.0	B	E	I
Iguatú.....															
Natal (X).....	59.1	—	28.0	—	S	2	5b	—	B	32.0	21.0	0.0	B	B	B
João Pessoa.....															
Campina Grande (X).....	61.3	—	29.0	—	E	2	5a	Chão	B	31.0	26.0	0.0	B	B	B
Recife (Olinda).....															
Pesqueira..... (X)	61.7	—	29.0	—	NE	2	2a	—	B	31.0	19.0	0.0	B	B	B
Goyanna.....															
Garanhuns (X).....	61.3	-0.9	28.0	0.0	E	2	5b	P. vagas	M.	29.0	26.0	1.0	B	B	A
Fernando Noronha.....	63.3	-0.3	27.0	-1.0	C	0	5b	—	I	37.0	20.0	0.0	B	B	B
Maceió (X).....															
Pão de Assucar.....															
Collegio (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	62.8	-0.5	29.0	0.0	SE	5	2b	—	B	30.0	25.0	0.0	B	B	B
Propriá (X).....															
Ondina (S. Salvador).....	61.9	-0.7	29.0	1.0	NE	2	2b	P. vagas	B	31.0	24.0	0.0	I	B	B
Barra do Rio Grande.....	60.8	-0.8	27.0	0.0	C	0	2a	—	B	33.0	20.0	0.0	B	B	B
Caetité.....	63.2	-0.3	22.0	1.0	SE	2	9b	—	I	28.0	16.0	0.0	I	B	I
Ilhéos.....	65.7	-0.1	24.0	-4.0	SW	2	9b	P. vagas	Mo2	30.0	23.0	16.0	B	—	lo
Caravellas (X).....															
Bello Horizonte.....	62.2	0.0	22.0	1.0	SE	2	5a	—	B	28.0	17.0	0.0	B	B	B
Januária (X).....															
Theophilo Ottoni.....	61.7	0.1	23.0	0.0	NW	2	9b	—	I	28.0	21.0	0.0	lo	A	A
São Lourenço.....	63.6	-0.1	19.0	-1.0	SE	2	5b	—	I	28.0	15.0	0.0	B	B	I
Cambuquira.....	63.3	-0.4	20.0	-1.0	SE	2	5b	—	I	27.0	15.0	0.0	I	I	I
Passa Quatro.....	63.7	-0.7	19.0	-1.0	N	2	5a	—	P	23.0	15.0	0.0	B	B	B
Poços de Caldas.....	64.5	-0.1	17.0	-2.0	E	2	9a	—	∞	24.0	14.0	0.0	B	B	B
Juiz de Fora.....	64.1	-0.9	20.0	1.0	E	2	5b	—	B	23.0	18.0	1.0	A	B	B
Goyaz.....	763.1	-1.2	25.0	1.0	C	0	5a	—	B	32.0	20.0	0.0	I	B	B
Catalão.....	62.2	-1.2	23.0	2.0	NE	2	0	—	B	28.0	17.0	0.0	B	B	B
Cuyabá.....	60.7	-1.5	24.0	2.0	C	0	0	—	B	34.0	21.0	5.0	B	Aok ² III	B III
Corumbá.....	60.7	-1.6	24.0	-3.0	C	0	0	—	B	33.0	21.0	0.0	B	B	B
Aquidauana.....	60.2	-1.3	24.0	-1.0	N	2	2a	—	B	—	19.0	0.0	B	B	B
Matto Grosso (fechad.)															
Victoria.....	64.4	-0.4	—	—	W	2	—	Tranq.	B	25.0	22.0	—	I	I	I
C. do Itapemirim.....	66.0	-0.3	25.0	2.0	C	0	9b	—	B	26.0	21.0	0.0	I	I	I

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 7 de abril de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	65.1	-0.7	22.0	0.0	N	2	2b	P. vagas	B	24.0	21.0	3.0	lo	I	lo
Campos.....	64.7	-0.4	26.0	2.0	C	0	5b	—	B	27.0	21.0	0.0	I	I	I
Parahyba do Sul.....	64.7	-0.5	25.0	3.0	C	0	9b	—	I	27.0	19.0	0.0	I	I	I
Friburgo.....	63.3	-0.2	17.0	-2.0	C	0	2a	—	B	23.0	12.0	0.0	B	B	B
Petropolis (fechada).....															
Rezende.....	64.1	-0.9	22.0	2.0	C	0	5a	—	B	25.0	19.0	—	I	I	I
Therezopolis.....	65.2	-0.8	18.0	0.0	C	0	2b	—	B	22.0	13.0	0.0	I	I	I
Cabo Frio.....	65.0	3.3	25.0	1.0	W	2	2b	Chão	B	28.0	21.0	1.0	A	I	lo
Angra dos Reis.....	65.4	-0.4	23.0	0.0	S	2	2b	Chão	B	27.0	19.0	0.0	I	I	I
S. Paulo.....	63.6	-1.7	20.0	2.0	SE	2	5a	—	B	25.0	14.0	0.0	B	B	B
Santos.....	64.5	-1.4	21.0	-1.0	C	0	9b	P. vagas	I	28.0	18.0	0.0	B	B	B
Ribeirão Preto.....	62.2	-0.8	22.0	0.0	SE	2	5a	—	B	30.0	19.0	0.0	B	B	B
S. C. do Pinhal.....	62.6	-1.7	21.0	2.0	NE	2	2a	—	B	28.0	13.0	0.0	—	I	B
Faxina.....	63.1	-0.5	22.0	2.0	SE	2	0	—	B	30.0	12.0	0.0	B	B	B
Campinas.....	63.2	-1.1	20.0	0.0	S	2	2a	—	B	26.0	16.0	0.0	B	B	B
Curitiba.....	67.2	-0.8	17.0	2.0	N	2	—	—	B	24.0	—	0.0	—	—	I
Paranaguá.....	65.1	-1.5	22.0	2.0	SW	2	2a	Chão	B	27.0	20.0	0.0	B	B	B
Guarapuava.....	65.0	-1.5	16.0	0.0	E	2	2a	—	B	23.0	11.0	0.0	B	B	B
Palmas.....	65.2	-2.5	16.0	1.0	C	0	2a	—	B	25.0	7.0	0.0	B	B	B
Florianopolis.....	64.8	-1.4	22.0	0.0	N	2	2a	Chão	B	28.0	20.0	0.0	B	B	B
Lages.....	64.7	-0.9	16.0	0.0	NE	2	9b	—	I	25.0	11.0	0.0	B	B	B
Herval.....	67.2	-1.1	17.0	0.0	C	0	0	—	B	29.0	9.0	0.0	B	B	B
S. Francisco.....	65.1	-1.0	21.0	0.0	SW	2	5b	Chão	B	26.0	19.0	1.0	B	lo	B
Porto Alegre.....	64.8	-1.7	18.0	0.0	C	0	2a	—	B	27.0	17.0	0.0	B	B	B
Uruguayana.....	62.8	—	23.0	—	C	0	2a	—	B	31.0	16.0	0.0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga.....	62.8	—	24.0	—	NE	2	2a	—	B	31.0	17.0	0.0	B	B	B
Santa Victoria.....	64.0	-3.0	21.0	0.0	NE	2	5b	—	B	24.0	14.0	0.0	A	—	B
Montevideo.....	65.9	—	18.0	—	NE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Ayres.....	63.7	—	21.0	—	NE	2	6a	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas maximas verificaram-se em Pão de Assucar com 37°0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: (O) chuva; chuviscos; X) nevoa secca; ≡ nevoeiro; ▲ granizo; < trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; |||| ventania; < orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cs, lunar; ai, arco iris; t, trovoadas; bx, bom após perturbação.

As temperaturas minimas verificaram-se em Palmas com 7°0.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2 forte.

Nota — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, no nivel do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mapps mensaes.

Synopsis do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 6 ás 9 horas do dia 7

Zona Norte — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas esparsas, tendo trovejado em Joazeiro. Hoje ás 9 horas o tempo continuava perturbado com chuvas esparsas. A temperatura era estavel, salvo na Bahia onde soffria ligeiro declinio. Predominavam os ventos de sul a leste, com rajadas frescas esparsas. Não é feita a synopse dos Estados do Amazonas, Rio Grande do Norte, Maranhão, Parahyba, Alagoas e Sergipe por falta de despachos telegraphicos.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas esparsas, tendo trovejado em Presidente Murtinho e Monte Alegre. Hoje ás 9 horas da manhã o tempo era bom. A temperatura foi estavel. Os ventos foram variaveis e fracos, tendo reinado calmaria em diversos pontos da zona.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom, tendo todavia choviscado em Santa Victoria, Taubaté e São Francisco. Hoje, ás 9 horas, o tempo apresentava-se bom, salvo em Vallões onde era mau, com chuviscos. A temperatura era estavel. Predominavam os ventos do quadrante leste, fracos.

O serviço telegraphico foi bom, salvo o do norte que foi mau.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro: Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Pena	Jardim Botânico	Cascadura	Ipanema	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Olaría	Penha	Corcovado
Maxima.....	—	(X) 23.8	26.8	(X) —	25.0	28.6	27.8	28.2	29.2	28.7	28.0	21.6
Minima.....	—	19.9	20.1	—	20.4	19.8	19.4	19.4	19.5	19.9	19.2	17.0
Chuva.....	—	2.8	0.6	—	8.0	2.5	4.5	2.0	1.8	1.8	2.7	—

(X) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 7:			Rio S. Francisco — Dia 7:		
Guararema.....	1.14	-0.06	Pirapóra.....	1.65	-0.15
Jacarehy.....	0.89	-0.03	S. Francisco.....	5.93	-0.05
Caçapava.....	2.20	-0.08	Januaria.....	6.60	-0.00
Pindamonhangaba.....	3.68	-0.06	Carinhonha (X).....		
Guaratinguetá.....	2.70	0.00	Rio Branco (X).....		
Rezende.....	1.37	-0.04	Barra do Rio Grande (X).....		
Barra do Pirahy.....	2.56	-0.01	Remanso.....	5.58	-0.01
Parahyba do Sul (X).....			Joazeiro (X).....		
Anta.....	2.52	-0.08	Cabrobó.....	4.24	0.01
Porto Novo do Cunha.....	1.93	-0.07	Piranhas.....	9.45	-0.05
S. Fidelis.....	3.90	-0.20	Penedo.....	4.39	-0.01
Campos.....	8.84	-0.24	Bacia Amazonica — Dia 6:		
Rio Itajahy-Assú — Dia 6:			Cruzeiro do Sul.....	8.87	0.01
Pouso Redondo.....	1.30	0.00	S. Philippe.....	10.30	0.00
Rio do Sul.....	1.65	0.00	Rio Branco.....	9.12	-0.50
Nova Bremen.....			Arumanduba.....	4.90	0.10
Hansa.....	0.74	0.59	Manãos.....	24.24	0.05
Aquidaban.....	0.86	-0.10	Porto Velho.....	95.52	-0.22
Indayal.....	0.91	-0.03	C. Araguaya (X).....		
Timbó.....	0.17	0.00	Tocantins (X).....		
Blumenau.....	0.12	0.02	Obidos.....	5.53	—
Gaspar.....	1.30	-0.30	Imperatriz.....	13.80	0.70
Ilhota.....	2.15	-0.15	Santarém.....	4.81	0.01
			Altamira (X).....		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 7 — Continuará em declínio em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 7 — Continuará em ascensão em todo o curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 6 — Ficará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 6 — Subindo em Cruzeiro do Sul, Manãos, Santarém, Arumanduba e Imperatriz, estacionario em São Philippe e baixando em Rio Branco e Porto Velho.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima	
Fernando Noronha (X).....	10.h										
Quixeramobim (X).....	9.30										
Natal (X).....	9.30										
Olinda (X).....	9.30										
Maceió (X).....	9.30										
Ondina (X).....	9.30										
Cuyabá.....	9.30	N 2	ENE 4	E 5	E 8	E 10	ENE 8	ESE 2	NE 4	13.850 ms.	
Caravellas (X).....	9.30										
B. Horizonte (X).....	9.30										
Victoria.....	9.30	SSE 3	SSE 5	S 5	W 2	W 6	W 6			1.450 ms.	
Campos.....	9.30	SSW 1	SSW 1	SSW 3	W 2	W 6	W 6			3.300 ms.	
Mendes (X).....	9.30										
Rio de Janeiro.....	9.30				WNW 2	WNW 4	WSW 7	W 4	W 11	8.250 ms.	
Rio de Janeiro.....	13.h	SSE 6	SE 2	SSE 1	NW 4	NW 6	WSW 10	W 6	W 11	10.400 ms.	
Santos.....	9.30	S 1	E 3	E 5	ENE 5					1.950 ms.	
Curityba (X).....	9.30										
Florianopolis.....	9.30	NW 4		NW 7	N 4	WSW 1	SW 4	SW 6	SW 11	7.050 ms.	
Porto Alegre (XX).....	9.30										

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico. (XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 8 de abril de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	64.2	-0.9	24.0	2.0	C	0	0	P. vgs.	B	27.0	22.0	0.0	I	I	I
Campos.....	64.4	-0.3	25.0	-1.0	C	0	5b	—	B	30.0	20.0	0.0	I	I	I
Paratyba do Sul.....	63.7	-1.0	25.0	0.0	C	0	5a	—	B	30.0	20.0	0.0	B	B	B
Friburgo.....	65.7	-0.6	18.0	1.0	C	0	2a	—	B	25.0	14.0	0.0	B	B	B
Petropolis (fechada).....	63.3	-0.8	22.0	0.0	C	0	9b	—	I	28.0	20.0	0.0	I	I	I
Rezeze.....	64.0	-1.2	21.0	3.0	C	0	2b	—	B	25.0	15.0	0.0	B	I	B
Therezopolis.....	64.3	-0.7	26.0	1.0	E	2	2a	Chão	B	27.0	20.0	0.0	B	I	I
Cabo Frio.....	65.5	0.1	24.0	1.0	NE	2	5b	Chão	B	27.0	19.0	1.0	I	Ao°	I
Angra dos Reis.....	62.9	-0.7	19.0	-1.0	SE	2	9b	—	I	24.0	17.0	0.0	B	I	I
S. Paulo.....	63.7	-0.8	22.0	1.0	C	0	9b	P. vgs.	I	26.0	22.0	5.0	I	Ao°	Ao°
Santos.....	61.7	-0.5	22.0	0.0	C	0	0	—	B	31.0	17.0	0.0	B	B	B
Ribeirão Preto.....	62.7	-0.4	20.0	2.0	SE	2	0	—	B	29.0	13.0	0.0	B	B	B
S. C. do Pinhal (X).....	62.4	-0.8	21.0	1.0	N	2	0	—	B	27.0	16.0	0.0	B	B	B
Faxina.....	64.9	-2.3	18.0	1.0	C	0	2a	—	B	24.0	11.0	1.0	B	B	B
Campinas.....	64.2	-0.9	22.0	0.0	NW	2	2a	Chão	B	28.0	19.0	0.0	B	B	B
Curityba.....	63.0	-2.0	16.0	0.0	NE	2	—	—	B	25.0	13.0	0.0	B	B	B
Paranaguá.....	64.2	-1.0	15.0	-1.0	C	0	9b	—	I	25.0	7.0	0.0	B	B	B
Guarapuava.....	63.9	-0.9	22.0	0.0	C	0	2a	Tranq.	B	28.0	20.0	0.0	B	B	B
Palmas.....	63.8	-0.9	14.0	-2.0	NE	2	9b	—	I	27.0	13.0	0.0	B	B	B
Florianopolis.....	65.8	-1.4	16.0	-1.0	C	0	9a	—	B	30.0	12.0	0.0	B	B	B
Lages.....	63.6	-1.5	21.0	0.0	SW	2	0	Chão	B	28.0	18.0	0.0	B	B	B
Herval.....	61.9	-2.9	21.0	3.0	C	0	9c	—	B	27.0	20.0	0.0	B	B	B
S. Francisco.....	61.0	-1.8	23.0	0.0	C	0	9a	—	B	31.0	19.0	0.0	B	B	B
Porto Alegre.....	60.5	-3.5	20.0	-1.0	NE	2	2	—	2	27.0	18.0	0.0	I	B	B
Uruguayana.....	62.3	—	21.0	—	NW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz Gonzaga (X).....	61.7	—	16.0	—	SW	2	9b	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Victoria.....															
Montevideo.....															
Buenos Aires.....															

As temperaturas maximas verificaram-se em : Cuyabá com 35°0.

As temperaturas minimas verificaram-se em : Palmas com 7°0.

Observações — Estado do céu : em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo — B, bom ; I, incerto ; A, ameaçador ; M, máo. Phenomenos diversos. (O) chuva ; (C) chuviscos ; (N) nevoa secca ; (E) nevoeiro ; (G) granizo ; (T) trovoadas com relampagos ; (R) relampagos ; (V) ventania ; (O) orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; hl, halo lunar ; cs, corôa solar ; cl, corôa lunar ; ai, arco iris ; t, trovoadas ; bx, bom após perturbação.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nivel do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos á rectificação pelos mapps mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 7 ás 9 horas do dia 8

Zona Norte — Não é feita a synopse por falta de despachos telegraphicos.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas esparsas. Hoje, ás 9 horas, o tempo apresentava-se bom, salvo em Poços de Caldas, onde era máo com choviscos. A temperatura era estavel. Predominavam os ventos do quadrante leste, fracos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi em geral bom, tendo todavia choviscado em Bagé, Araranguá e em algumas localidades do Estado de São Paulo. Hoje ás 9 horas o tempo apresentava-se bom. A temperatura era estavel, salvo em São Paulo onde soffria ligeiro declinio. Predominavam os ventos de Norte a Este, fracos.

O serviço telegraphico foi bom, salvo o do norte que foi máo.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até ás 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas : Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Ministerio da Agricultura — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 8 de abril de 1931

Previsões para o periodo de 14 horas do dia 8 às 18 horas do dia 9

Districto Federal e Nictheroy — Tempo: Bom, com nebulosidade variavel e já sujeito a trovoadas locais. Temperatura: Estavel. Ventos: Variaveis e frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, com nebulosidade variavel e já sujeito a trovoadas locais. Temperatura: Estavel.

Estado do Sul — Tempo: Bom, passando a instavel, já sujeito a chuvas e trovoadas em São Paulo, salvo no litoral, bem como nos demais Estados, onde será perturbado com chuvas; trovoadas esparsas. Temperatura: Estavel em São Paulo e em declinio progressivo nos demais Estados. Ventos: Variaveis, predominando os de sueste a nordeste, frescos por vezes.

Synopsis do tempo occorrido no Districto Federal, de 14 horas do dia 7 às 14 horas do dia 8

O tempo foi instavel á noite, isto é, com alternativas de incerto e bom, e com céu limpo, hoje. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: Maxima 28.7 e minima 20.9, e as registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações: Maxima 27.0 e minima 21.6, respectivamente até 13 horas e às 6 horas e 30 minutos. Sopram ventos de sul a leste, frescos por vezes.

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 8 de abril de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Cenigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manãos (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)...															
Grajahu (X).....															
Therézina (X).....															
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim (X)...															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal.....	62.8	—	29.0	—	SE	2	5a	—	B	31.0	20.0	0.0	B	B	B
João Pessoa.....	59.2	0.1	28.0	0.0	SE	2	5b	—	B	30.0	20.0	0.0	B	B	B
Campina Grande.....	62.2	—	25.0	—	N	2	5b	—	B	32.0	19.0	0.0	B	B	B
Recife (Olinda).....	61.7	0.4	27.0	-2.0	SE	2	5b	Chão	I	30.0	22.0	0.0	B	B	Ao
Pesqueira.....	58.2	—	24.0	—	—	—	2a	—	B	32.0	18.0	0.0	B	B	B
Goyanna.....	59.9	-1.8	29.0	0.0	E	2	2a	—	B	32.0	19.0	0.0	B	B	B
Garanhuns.....	58.6	—	23.0	—	SE	2	5a	—	B	29.0	16.0	0.0	B	B	I
Fernando Noronha...	61.1	-0.2	26.0	-2.0	SE	2	9b	Chão	I	29.0	24.0	1.0	lo	lo	lo
Maceió.....	60.9	—	29.0	—	SE	2	5b	Chão	I	30.0	22.0	0.0	B	B	B
Pão de Assucar (X)...															
Collegio (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju (X).....															
Propriá (X).....															
Ondina (S. Salvador)...	62.2	-0.3	25.0	-4.0	NE	2	9b	Chão	I	31.0	23.0	—	B	B	Ao
B. do Rio Grande (X)...															
Castité (X).....															
Ilhéos.....	—	—	26.0	2.0	SW	2	9b	P. vgs.	Iai	28.0	22.0	4.0	I	I	lo
Caravellas (X).....															
Bello Horizonte.....	61.9	-0.3	22.0	0.0	NE	2	2a	—	B	29.0	18.0	0.0	B	B	B
Januaria.....			26.0	—	E	2	2a	—	B	29.0	21.0	0.0	B	B	B
Theophilo Ottoni.....	61.9	0.2	24.0	-1.0	SE	2	9b	—	I	27.0	21.0	15.0	I	lo	Ao2
São Lourenço.....	63.2	-0.4	20.0	1.0	C	0	5a	—	B	28.0	14.0	0.0	I	B	B
Cambuquira.....	62.6	-0.7	20.0	0.0	SE	2	9b	—	I	27.0	17.0	0.0	I	B	B
Passa Quatro.....	63.2	-0.5	19.0	0.0	NE	2	5a	—	B	26.0	15.0	0.0	B	B	B
Poços de Calda.....	62.7	-1.8	17.0	0.0	NE	5	9b	—	M	25.0	14.0	0.0	B	B	B
Juiz de Fora.....	63.5	-0.6	21.0	1.0	NE	2	5b	—	B	27.0	18.0	0.0	B	B	B
Goyaz.....	762.5	-0.6	23.0	-2.0	C	0	0	—	B	34.0	20.0	0.0	—	B	B
Caialão.....	61.7	-0.5	22.0	-1.0	E	2	0	—	B	29.0	18.0	0.0	B	B	B
Cuyabá.....	59.1	-1.6	25.0	1.0	NW	2	2a	—	B	35.0	22.0	0.0	B	B	B
Corumbá.....	58.6	-2.1	26.0	-2.0	SE	2	2a	—	B	34.0	24.0	0.0	B	B	B
Aquidauana.....	58.2	-2.0	24.0	0.0	N	2	2a	—	B	32.0	19.0	0.0	B	B	B
Matto Grosso (fecha- da).....															
Victoria.....	64.2	-0.2	27.6	-2.0	W	2	5b	Chão	I	28.0	21.0	—	B	I	B
C. Itapemirim.....	65.3	-0.7	23.0	1.0	C	0	5b	—	B	28.0	19.0	0.0	B	B	B

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saens Peja	Jardim Botânico	Cascadura	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Corcovado
Maxima.....	25.9	(X) 27.7	28.2	—	(X) 26.4	29.9	—	30.2	—	29.7	28.5	—
Minima.....	18.3	20.7	20.2	—	20.8	19.7	—	20.4	—	21.2	20.5	—
Chuva.....	—	0.0	0.0	—	0.0	0.0	—	0.0	—	0.0	0.0	—

(X) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.
Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 8:			Rio S. Francisco — Dia 8:		
Guararema.....	0.08	-1.06	Pirapóra (X).....		
Jacarehy.....	0.84	-0.05	S. Francisco.....	5.92	-0.01
Caçapava.....	2.10	-0.10	Januaria.....	6.60	0.00
Pindamonhangaba.....	2.60	-1.08	Carinhanha (X).....		
Guaratinguetá.....	2.74	0.04	Rio Branco (X).....		
Rezende.....	1.35	-0.02	Barra do Rio Grande (X).....		
Barra do Pirahy.....	2.43	-0.08	Remanso.....	5.59	0.01
Parahyba do Sul (X).....			Joazeiro.....	5.18	0.00
Anta.....	2.42	-0.10	Cabrobó.....	4.25	0.01
Porto Novo do Cunha.....	1.88	-0.05	Piranhas (X).....		
S. Fidelis.....	2.81	-1.09	Penado.....	4.39	0.00
Campos.....	8.63	-0.16	Bacia Amazonica — Dia 7:		
Rio Itajahy-Assú — Dia 7:			Cruzeiro do Sul.....	8.67	-0.20
Pouso Redondo.....	1.30	0.00	S. Phelippe.....	10.30	0.00
Rio do Sul.....	1.65	0.00	Rio Branco.....	8.80	-0.32
Nova Bremen (X).....			Esperança.....	9.84	0.03
Hansa.....	0.76	0.02	Manaos.....	24.31	0.07
Aquidaban.....	0.87	0.01	Porto Velho (X).....		
Indayal.....	0.90	-0.01	C. Araguaya (X).....		
Timbó.....	0.13	-0.04	B. V. Tocantins (X).....		
Blumenau.....	0.18	0.06	Obidos.....	5.56	0.03
Gaspar.....	1.30	0.00	Maués.....	8.24	0.01
Ilhota.....	2.10	-0.05	Santarém.....	4.84	0.03
			Altamira (X).....		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 8 — Continuará em declínio em todo o curso.
Rio São Francisco — Dia 8 — Entrará em declínio entre S. Francisco e Januaria e continuará em ascensão no resto do curso.
Rio Itajahy-Assú — Dia 7 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.
Bacia Amazonica — Dia 7 — Subindo em Esperança, Maués, Obidos e Santarém; estacionario em São Phelippe, baixando em Cruzeiro do Sul e Rio Branco.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								Maxima
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	
Fernando Noronha (XX)	10h									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (XX).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceió.....	9.30	SE 3	SE 4	ESE 3	SE 4	SE 5	—	—	—	2.100 ms.
Ondina (XX).....	9.30									
Cuyabá.....	7.30	N 9	N 6	N 6	NE 7	NE 7	NNE 8	N 8	NW 5	6.150 ms.
Caravellas (X).....	9.30									
B. Horizonte (X).....	9.30									
Victoria.....	9.30	SSW 3	SSE 3	SSE 3	SSE 3	SSE 3	—	—	—	2.050 ms.
Campos.....	9.30	ENE 1	NE 2	E 2	SE 1	SSW 4	WNW 7	SW 3	WSW 8	6.600 ms.
Mendes (X).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	ENE 2	NE 2	NE 3	NNE 3	WNW 5	WSW 2	SW 5	WSW 7	6.800 ms.
Rio de Janeiro.....	13h	SSE 5	SE 4	NE 4	NE 4	NW 4	NW 3	SW 4	WSW 5	7.500 ms.
Santos.....	9.30	C 0	E 2	E 2	E 2					
Curityba.....	9.30	NE 2	E 2	NE 2	ESE 2	SSW 4	SW 8	WNW 5	—	4.800 ms.
Florianopolis.....	9.30	WNW 4	WNW 7	WNW 10	NW 6	NW 2	SSW 6	WNW 7	SW 8	7.100 ms.
Porto Alegre.....	9.30	NNW 6	NW 9	WNW 7	WNW 6	WNW 6	WSW 4	—	—	3.150 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

Ministerio da Agricultura — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil.
Em 9 de abril de 1931.

Previsões para o periodo das 14 horas do dia 9 ás 18 horas do dia 10

Districto Federal e Nitheroy — Tempo: bom com nebulosidade variavel e sujeito a trovoadas locais. Temperatura: noite menos fresca e elevada de dia. Ventos: variaveis e frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: bom com nebulosidade variavel e sujeito a trovoadas locais. Temperatura: noite menos fresca e elevada de dia.

Estados do sul — Tempo: instavel; chuvas e trovoadas. Temperatura: estavel até Santa Catharina e em declinio no Rio Grande do Sul. Ventos: variaveis até Santa Catharina e de sul no Rio Grande; frescos até Santa Catharina e sujeitos a rajadas no Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 14 horas do dia 8 ás 14 horas do dia 9

O tempo foi bom em todo o periodo com nebulosidade variavel. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 30.7 e minima 19.9 e as registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações: maxima 30.6 e minima 21.3 respectivamente ás 13 horas e 55 minutos e ás 6 horas e 5 minutos. Os ventos sopraram de sul a leste hontem e de norte hoje, tendo havido periodos de calmaria pela madrugada.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 9 de abril de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....															
Belém.....	758.9	—	28.0	—	NE	2	5a	—	B	33.0	23.0	0.0	B	B	B
São Luiz (X).....															
Barra do Corda.....	58.2	—	26.0	—	C	0	2a	—	B	31.0	22.0	12.0	lo	Ao2	lo
Grajahú.....	59.8	—	23.0	—	N	2	9b	—	I	32.0	16.0	44.0	lo	lo	I
Therézina (X).....															
Fortaleza (Porangaba) (X).....															
Quixeramobim (X).....															
Sobral.....	59.4	—	28.0	—	C	0	2a	—	B	31.0	22.0	2.0	Ao°	I	B
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa (X).....															
Campina Grande.....	61.7	-0.5	26.0	1.0	E	2	9b	—	I	32.0	21.0	—	B	B	I
Recife (Olinda) (X).....															
Pesqueira (X).....															
Goyanna (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha.....	59.5	-1.6	27.0	1.0	SE	5	5b	P. vgs.	I	28.0	26.0	0.0	I	I	B
Maceió.....	60.1	-0.8	27.0	-2.0	SE	2	9b	P. vgs.	Aot 2	30.0	23.0	5.0	B	B	lo
Pão de Assucar (X).....															
Collegio (X).....															
Sant' Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	61.1	—	29.0	—	SE	2	2b	—	B	30.0	22.0	0.0	B	B	B
Propria (X).....															
Ondina (S. Salvador).....	60.9	-1.3	26.0	1.0	SW	2	9b	P. vgs.	M	28.0	23.0	4.0	lo	I	lo
Barra do Rio Grande (X).....															
Caetité.....	62.3	—	21.0	—	SE	5	5a	—	B	26.0	12.0	0.0	I	B	I
Ilhéos.....	60.0	—	24.0	2.0	SW	2	9b	P. vgs.	M	28.0	22.0	8.0	I	Ao°	lo
Caravellas (X).....															
Bello Horizonte.....	60.8	-1.1	22.0	0.0	NE	5	5a	—	B	29.0	17.0	0.0	B	B	B
Januaria.....	59.5	4.0	25.0	-1.0	E	5	5a	—	B	30.0	20.0	0.0	B	B	B
Theophilo Ottoni.....	61.0	-1.9	23.0	-1.0	SW	2	9b	—	I	27.0	20.0	3.0	I	A	lo
São Lourenço.....	61.3	-1.9	20.0	0.0	C	0	2a	—	B	29.0	14.0	0.0	B	B	B
Cambuquira.....	61.3	-1.3	20.0	0.0	E	2	5e	—	I	27.0	15.0	0.0	B	B	B
Passa Quatro.....	62.2	-0.8	20.0	1.0	N	2	2a	—	B	27.0	13.0	0.0	B	B	B
Poços de Caldas.....	62.1	-0.6	17.0	0.0	NE	2	9a	—	B	25.0	12.0	0.0	B	B	B
Juiz de Fora.....	62.3	-1.2	20.0	-1.0	NW	2	9e	—	B	27.0	17.0	0.0	B	B	B
Goyaz.....	62.1	-0.4	24.0	1.0	C	0	9e	—	I	33.0	20.0	15.0	I	lo	I
Catalão.....	60.6	-1.1	22.0	0.0	NE	5	0	—	B	28.0	17.0	0.0	B	B	B
Cuyabá.....	57.9	-1.2	25.0	0.0	NW	2	2a	—	B	34.0	22.0	1.0	I	At	lo
Corumbá.....	57.8	-0.6	27.0	1.0	SW	2	2b	—	B	35.0	23.0	0.0	B	B	B
Vquidauana.....	57.2	-1.0	25.0	1.0	N	2	9b	—	I	34.0	22.0	0.0	B	I	I
Catto Grosso (fechada).....															
Aictoria.....	63.2	-1.0	28.0	1.0	C	0	2b	Chão	B	28.0	21.0	0.0	I	B	B
M. do Itapemirim.....	64.3	-1.0	24.0	-2.0	C	0	0	—	B	28.0	18.0	0.0	B	B	B

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 9 de abril de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal	61.7	-2.5	23.0	-1.0	N	2	2a	Chão	B	28.0	21.0	0.0	B	B	B
Campos	62.7	-1.7	25.0	0.0	C	0	2b	—	B	30.0	19.0	0.0	B	B	B
Parahyba do Sul	62.7	-1.0	22.0	-3.0	C	0	9a	—	B	28.0	25.0	0.0	B	B	B
Friburgo	64.6	-1.1	17.0	-1.0	N	2	9b	—	I	26.0	15.0	0.0	B	B	B
Petropolis (fechada)	60.8	-2.5	22.0	0.0	—	—	5b	—	B	28.0	18.0	0.0	B	B	B
Rezende	63.4	-0.6	18.0	-3.0	E	2	5b	—	B	26.0	12.0	0.0	B	B	B
Therezopolis	62.5	-1.8	26.0	0.0	NE	5	0	Chão	B	27.0	22.0	0.0	B	—	B
Cabo Frio	61.9	-3.6	24.0	0.0	S	2	0	Chão	B	28.0	19.0	0.0	I	I	B
Angra dos Reis	60.0	-2.9	21.0	2.0	NE	2	2a	—	B	27.0	17.0	0.0	I	I	B
S. Paulo	60.3	-3.4	24.0	2.0	C	0	5a	Tranq.	B	27.0	20.0	0.0	I	I	B
Santos	60.7	-1.0	23.0	1.0	C	0	5a	—	B	31.0	18.0	0.0	B	B	B
Ribeirão Preto	60.1	-2.1	22.0	0.0	NE	2	2a	—	B	29.0	13.0	0.0	B	I	B
S. C. do Pinhal	59.5	-3.2	22.0	2.0	C	0	5a	—	B	31.0	12.0	0.0	B	B	B
Faxina	60.0	-2.4	21.0	0.0	E	2	5a	—	B	27.0	16.0	0.0	B	B	B
Campinas	61.4	-3.0	17.0	-1.0	C	0	9a	—	B	26.0	14.0	0.0	B	B	B
Curityba	60.3	-3.9	15.0	0.0	C	0	9b	—	I	25.0	8.0	0.0	—	I	I
Paranaguá (X)	60.2	-3.7	23.0	1.0	N	2	5a	Chão	B	27.0	21.0	0.0	B	B	B
Guarapuava (X)	61.0	-4.8	20.0	4.0	C	0	9a	—	B	29.0	16.0	0.0	B	B	B
Palmas	61.5	-2.1	22.0	1.0	SW	2	5b	Tranq.	B	26.0	20.0	0.0	B	B	B
Florianopolis	59.4	-2.5	22.0	1.0	W	2	9b	—	I	29.0	21.0	1.0	B	I	lo
Lages (X)	59.7	-1.3	19.0	4.0	C	0	9b	—	I	26.0	15.0	1.0	A	I	I
Herval	61.0	—	19.0	—	C	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Francisco															
Porto Alegre															
Uruguayana															
S. Luiz Gonzaga (X)															
Santa Victoria (X)															
Montevideo															
Buenos Ayres															

As temperaturas maximas verificaram-se em: Corumbá com 35°0.

As temperaturas minimas verificaram-se em: Palmas com 8°0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto A, ameaçador; M, máo. Phenomenos diversos: (○) chuva; (☉) chuviscos; (☼) nevoa secca; (☼☼) nevoeiro; (⚡) granizo; (⚡⚡) trovoadas com relampagos; (⚡) relampagos; (☼☼☼) ventania; (☼) orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris. Bx — bom após perturbação, T — trovoadas.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escola Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopsis do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 8 ás 9 horas do dia 9

Zona Norte — Não é feita a synopse desta zona pela falta de despachos telegraphicos.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu perturbado com chuvas esparsas, tendo trovejado em Presidente Murtinho. Hoje, ás 9 horas, o tempo apresentava-se bom. A temperatura era estavel; sopravam ventos de norte a leste com fraca intensidade.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi em geral instavel, tendo chuviscado em algumas localidades. Hoje, ás 9 horas, era bom, salvo em Ruy Barbosa, onde era máo com chuvas, trovoadas e vento forte. A temperatura soffria ascensão. Os ventos eram variaveis e fracos.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até as 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Pão de- Assucar	Saiz Pena	Jardim Botanico	Cascadura	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Corcovado
Maxima.....	—	(X) 28.6	29.8	—	(X) 27.3	31.6	30.6	31.7	31.2	30.7	29.7	—
Minima.....	—	19.7	19.0	—	21.2	18.3	19.2	19.0	19.5	20.4	20.1	—
Chuva.....	—	0.0	0.0	—	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	—

(X) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.
Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul — Dia 9:			Rio S. Francisco — Dia 9:		
Guararema.....	1.06	-0.02	Pirapora (X).....		
Jacarehy.....	0.80	-0.04	S. Francisco.....	5.85	-0.07
Caçapava.....	2.00	-0.10	Januaria.....	6.56	-0.04
Pindamonhangaba.....	2.50	-0.10	Carinhonha (X).....		
Guaratinguetá.....	2.72	-0.02	Rio Branco (X).....		
Rezende.....	1.31	-0.04	Barra do Rio Grande.....	6.72	0.01
Barra do Pirahy.....	2.51	0.03	Remanso (XX).....		
Parahyba do Sul (X).....			Joazeiro (X).....		
Anta.....	2.43	0.01	Cabrobó (X).....		
Porto Novo do Cunha.....	1.79	-0.09	Piranhas (X).....		
S. Fidelis.....	3.66	0.85	Penedo (X).....		
Campos.....	8.48	-0.20	Bacia Amazonica — Dia 8:		
Rio Itajahy-Assú — Dia 8			Cruzeiro do Sul.....	8.44	-0.23
Pouso Redondo.....	1.30	0.00	S. Phelippe.....	10.26	-0.04
Rio do Sul.....	1.65	0.00	Rio Branco.....	9.64	0.84
Nova Bremen.....	0.72	-0.02	P. Nacional (X).....		
Hansa.....	0.72	-0.04	Manãos.....	24.36	0.05
Aquidaban.....	0.84	-0.03	Porto Velho (X).....		
Indayal.....	0.88	-0.02	Maués.....	8.26	-0.02
Timbó.....	0.12	-0.01	B. V. Tocantins (X).....		
Blumenau.....	0.22	0.04	Obidos.....	5.58	0.02
Gaspar.....	1.40	0.10	Itaituba (X).....		
Ilhota.....	2.00	-0.10	Santarém.....	4.87	0.03
			Altamira (X).....		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul — Dia 9 — Ficará mais ou menos estacionario entre Guararema e Porto Novo do Cunha e continuará em declinio no resto do curso.

Rio S. Francisco — Dia 9 — Entrará em declinio entre Pirapora e Januaria e continuará em ascensão no resto do curso.

Rio Itajahy-Assú — Dia 8 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Amazonica — Dia 8 — Subindo em Rio Branco, Manãos, Obidos e Santarém, baixando em Cruzeiro do Sul, S. Phelippe, Humaytá e Maués.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								Maxima
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	
Fernando Noronha.....	10.00	SE 6	ESE 8	ESE 7	E 9	E 9	E 7			3.400 ms.
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
Ondina (X).....	9.30									
Cuyabá (X).....	7.30									
Caravellas (X).....	9.30									
B. Horizonte (X).....	9.30									
Victoria (X).....	9.30									
Campos.....	9.30	NNE 4	NNE 4	NE 4	N 2	NNE 1	N 3			3.600 ms.
Mendes (X).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	NE 1	NNE 1	NNW 4	NE 5	N 5	NNW 3	NNW 5	N 7	11.400 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	NE 2	NNW 2	N 4	N 3	N 5	N 4	NW 4	NNW 6	8.100 ms.
Santos.....	9.30	ESE 1	N 2	NNW 8	WNW 9	WNW 9	WNW 8	WNW 3	NW 6	6.300 ms.
Curityba (X).....	9.30									
Florianopolis (X).....	9.30									
Porto Alegre (XX).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importancia destinada ás despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Oficial" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica" teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

Actos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro... 10\$000

Ação Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regulamenta o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913) 3\$00

Agricultura (Crea o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 5\$00

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos 4\$00

Alfandegas (Consolidação das leis das) 5\$000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M) ... 5\$00

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.421, de 19 de dezembro de 1917) 5\$00

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 5\$00

Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro...

Anno de 1906.....	6\$000
Anno de 1917.....	10\$000
Anno de 1918.....	8\$000
Anno de 1919.....	8\$000
Anno de 1920.....	8\$000
Anno de 1921.....	10\$000
Anno de 1922.....	12\$000
Anno de 1923.....	16\$000

Autoraes (Leis de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 5\$00

Autoraes (Direitos). Decreto numero 14.790, de 2 de janeiro de 1924 5\$00

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djaima Guimarães 1\$000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923 3\$500

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geraes), 1923 3\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 1\$500

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa 8\$500

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 1.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Redescoto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921, e Decr. numero 14.857, de 1 de junho de 1921, "Crea os logares de delegados e fiscaes das operações cambias e bancarias") 1\$000

Brasil em Baya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilear, e discursos de Ruy Barbosa 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923 5\$00

C

Catalogo de pares de estrellas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Affyrio de Mattos 8\$000

Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927 1\$000

Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das) 1\$000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) 1\$500

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios (Decrs. ns. 5.109, 17.940 e 17.941) 2\$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios (Decreto n. 17.940, de 1927) 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M) 10\$000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração (M):

1º volume..... 10\$000

2º volume..... 10\$000

3º volume..... 10\$000

Codigo Civil Brasileiro (lei numero 3.071 de 1 de janeiro de 1916 com as correções ordenadas pela lei n. 3.725 de 14 de janeiro de 1919).... 5\$000

— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M) 20\$000

— Projecto (Commissão Especial do Senado) 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) 6\$000

— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M) 2\$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues 3\$000

Codigo de Contabilidade (Indices remissivo) 4\$000

Codigo de Contabilidade (Lei n. 4.536 e Decrs. ns. 15.783 e 5.426) 5\$000

Codigo de Contabilidade (Pratica do), por C. A. Farias 30\$000

Constitution of Brazil (Edição em Inglez) 2\$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal 3\$000

Codigo do Processo Penal do Districto Federal 3\$000

Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926) 2\$000

Codigo de Menores (Decr. numero 17.943 A, de 1927) 1\$500

Codigo de Menores (Decr. numero 5.083, de 1 de dezembro de 1928, "Institue o Codigo de Menores") 1\$000

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º vol. 20\$000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de

1919). Da instrucção para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909	6\$000
Constituição da Republica (Revista)	1\$000
Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure	30\$000
Condemnação e livramento condicional (Decrs. ns. 16.588 e 16.665, de 6 de novembro de 1924)	\$500
Consignações em folha (Regulamento). Decr. n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925	1\$500
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correa	2\$000
Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares. Decr. numero 14.813, de 20 de maio de 1921	\$500
Construção de casas para funcionarios e operarios da União Decr. n. 4.561, de 21 de agosto de 1922, e Decr. n. 15.846, de 14 de novembro de 1922)	\$500
Chorographia da Provincia do Ceará	1\$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000
Consolidação das Disposições Organamentarias de caracter permanente (Indice analytico por Alberto Biolchini)	40\$000
Custas da Justiça do Districto Federal (Decr. n. 10.291, de 25 de junho de 1913)	1\$000
Custas da Justiça Federal (Regulamento). Decr. n. 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
Custas da Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928)	1\$000
Côrte de Appellação (Reorganização). Decreto n. 19.408, de 18 de novembro de 1930	\$500

D

Decretos do Governo Provisorio:

De março de 1890	2\$000
De maio de 1890	10\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	7\$200
De janeiro de 1891	2\$000

Decisões do Governo — (Collecções):

de 1832	3\$000
de 1833	3\$000
de 1850	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 1.º e 2.º fasciculos)	3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 3.º e ultimo)	2\$000
de 1890 (Gov. Prov., Additamento)	1\$500

de 1891	4\$500
de 1892	4\$000
de 1893	2\$500
de 1894	4\$000
de 1895	3\$000
de 1896	3\$000
de 1897	3\$000
de 1898	2\$000
de 1899	3\$500
de 1900	3\$000
de 1901	3\$000
de 1902	3\$000
de 1903	4\$000
de 1904	4\$500
de 1905	4\$500
de 1906	4\$500
de 1907	5\$600
de 1908	5\$000
de 1909	5\$000
de 1910	6\$000
de 1911	4\$000
de 1912	3\$000
de 1913	3\$000
de 1914	4\$000
de 1915	5\$000
de 1916	7\$000
de 1917	7\$000

Delegacia Fiscal (Cria o logar de contador e procurador e dá outras providencias. (Decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904)

1\$000

Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento). Decrs. ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903

\$500

Locas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)

12\$000

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira

6\$000

Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico) (M):

1.º volume	60\$000
2.º volume	30\$000

Diversões publicas (Regulamento das casas de). Decr. numero 16.590, de 10 de setembro de 1924)

1\$000

Diccionario das Plantas Uteis do Brasil — Volume 1.º

30\$000

Divida activa. (Instrucções para a cobrança amigavel da)

1\$000

Diversões (Regulamento das emprezas de diversões e locação de serviços theatraes)

\$500

E

Eleições Federaes (Decr. n. 18.991, de 18 de novembro de 1929)

1\$000

Eleições para intendentes municipais (Decr. n. 18.345, de 18 de agosto de 1928)

1\$000

Energia Electrica (Regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto) (Decr. n. 15.996, de 31 de março de 1923)

\$500

Estudos botanicos do Nordeste do Brasil, por P. Luetzburg, em tres volumes

10\$000

Estradas de rodagem e carroçaveis construidas no Nordeste Brasileiro

8\$000

Exames de preparatorios e seriados (Instrucções)

1\$000

Exercito (Uniforme do). (Decreto n. 16.035, de 11 de maio de 1923)

\$500

Exames do curso seriado, de preparatorio e admissão em 1929

1\$500

Estabilização (Em torno da). Politica monetaria e organização bancaria

5\$000

Exames de Preparatorios em 1930 (decreto n. 19.426, de 21 de novembro de 1930)

\$500

F

Facturas consulares (Decr. numero 14.059, de 1920)

1\$000

Fazenda Nacional (Organização dos serviços da). Decrs. numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921

1\$000

Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Viana

6\$000

Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo

3\$000

Funcionarios Federaes e Contractados (Nomeação)

\$500

Fallencias (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929

1\$300

G

Geologia e supprimento dagua subterranea no Piahy e parte do Ceará

2\$500

Geologia e supprimento dagua subterranea no Ceará e parte do Piahy

2\$500

Geographia, geologia, supprimento dagua, transporte e aquadagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Parahyba, por R. Crandell

2\$500

Geologia e supprimento dagua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba, por R. Sopper

2\$500

Geologia e supprimento dagua subterranea no Estado de Sergipe e nordeste do da Bahia, por R. Sopper

2\$500

Governo Provisorio (Decreto que institue o) n. 19.398 de 11 de novembro de 1930

1\$000

H

Hydrographia du Haut Saint François, por Em. Liais

15\$000

Hygiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães (M)

4\$000

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)

5\$000

Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M)

7\$000

Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti

5\$000

Historico das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida	15\$000
Historico dos Impostos de Consumo, por Severiano Cavaicanti	40\$000
Historia da Secca do Ceará — (1877-1880), de Rodolpho Theobilo	4\$000

I

Isenção de direitos (Decr. numero 5.353, de 30 de novembro de 1927)	1\$000
Instituto Nacional de Musica (Regulamento)	1\$000
Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro (Regulamento do)	\$500
Instituto de Previdencia	1\$500
Imprensa Nacional (Historico), por Francisco Miranda	7\$000
Imprensa (Lei de). Decr. numero 4.743, de 31 de outubro de 1923	1\$500
Inscrições rupestres no Brasil.	1\$500

J

Justiça Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891	\$500
zembro de 1923 (M)	3\$000
Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decr. n. 16.042, de 22 de maio de 1923	\$500
Justiça do Districto Federal (Modifica a organização da). Decr. n. 5.053, de 6 de novembro de 1926)	1\$000
Justiça do Districto Federal (decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1930)	3\$000
Justiça do Districto Federal — (Reorganiza a Corte de Appellação) — (Decr. n. 19.408, de 1930)	\$500

L

Leis (Collecções de):

de 1808 e 1809	2\$500
de 1810 a 1811	2\$500
de 1812 a 1815	2\$000
de 1816 a 1817	2\$000
de 1818 a 1819	2\$000
de 1821	2\$000
de 1822	2\$000
de 1823	2\$000
de 1824	2\$000
de 1825	2\$000
de 1826	1\$500
de 1832	4\$000
de 1833	4\$600
de 1834	3\$200
de 1835 — 2 volumes	4\$000
de 1836	3\$600
de 1837	3\$000
de 1838	2\$300
de 1839	1\$400
de 1840	2\$000
de 1842	3\$500

de 1843	2\$500
de 1844	2\$800
de 1845	2\$300
de 1846	2\$600
de 1847	2\$600
de 1848	1\$800
de 1850	7\$000
de 1852 — 2 volumes	5\$200
de 1856 — 2 volumes	5\$300
de 1857 — 2 volumes	5\$600
de 1858 — 2 volumes	6\$600
de 1859 — 2 volumes	5\$500
de 1860 — 3 volumes	10\$000
de 1861 — 2 volumes	5\$500
de 1862 — 2 volumes	5\$500
de 1863 — 2 volumes	5\$600
de 1864 — 2 volumes	5\$500
de 1864 — Additamentos	\$500
de 1865 — 2 volumes	7\$500
de 1866 — 2 volumes	7\$600
de 1867 — 2 volumes	6\$000
de 1868 — 2 volumes	6\$600
de 1874 — 3 volumes	9\$000
de 1875 — 3 volumes	9\$500
de 1876 — 3 volumes	10\$000
de 1877 — 3 volumes	7\$500
de 1878 — 2 volumes	8\$000
de 1879 — 2 volumes	6\$000
de 1880 — 2 volumes	7\$000
de 1881 — 3 volumes	10\$000
de 1882 — 3 volumes	12\$000
de 1909 — 2 volumes	23\$000
de 1910 — 3 volumes	30\$000
de 1911 — 4 volumes	45\$000
de 1912 — 4 volumes	40\$000
de 1913 — 4 volumes	40\$000
de 1914 — 5 volumes	40\$000
de 1915 — 3 volumes	30\$000
de 1916 — 3 volumes	20\$000
de 1917 — 3 volumes	20\$000
de 1918 — 3 volumes	20\$000
de 1919 — 3 volumes	20\$000
de 1920 — 5 volumes	40\$000
de 1921 — 6 volumes	40\$000
de 1922 — 4 volumes	30\$000
de 1923 — 4 volumes	35\$000
de 1924 — 4 volumes	30\$000
de 1925 — 2 volumes	20\$000
de 1926 — 3 volumes	35\$000
de 1927 — 2 volumes	20\$000
de 1928 — 2 volumes	25\$000
de 1929 — 4 volumes	35\$000
de 1930 — 2 volumes	15\$000

Leis do orçamento:

de 1892	\$500
de 1895	\$500
de 1897	1\$000
de 1898	1\$200
de 1908	1\$000

de 1912	1\$600
de 1913	2\$000
de 1914	2\$600
de 1915	2\$000
de 1920	3\$000
de 1922 (Receita)	2\$000
de 1923 (Receita)	3\$600
de 1923 (Despeza)	6\$000
de 1924 (Receita)	2\$000
de 1924 (Despeza)	3\$000
de 1925 (Receita)	2\$000
de 1925 (Despeza)	4\$000
de 1926 (Receita Commen- tada)	5\$000
de 1927 (Despeza)	5\$000
de 1927 (Receita)	1\$000
de 1927 (Receita anotada)	5\$000
de 1928 (Receita)	1\$000
de 1928 (Despeza)	6\$000
de 1929 (Receita)	2\$000
de 1929 (Despeza)	6\$000
de 1930 (Despeza)	12\$000
de 1930 (Receita)	1\$500
de 1931 (Receita)	2\$000
de 1931 (Despeza)	4\$000

Legislação Brasileira, por Afonso Duarte Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900	45\$000
2º volume — 1901 a 1910	16\$000
3º volume — 1911 a 1920	20\$000

Legislação Eleitoral (Decretos ns. 4.215 e 2.227, de dezembro de 1920, e 14.631 e 16.310, de janeiro de 1924 (M)

Legislação Ferroviaria Federal do Brasil, por Alberto Paiva:

(De 1828 e 1922) (M):

1º volume	16\$000
2º volume	16\$000
3º volume	16\$000
4º volume	16\$000
5º volume	16\$000
6º volume	16\$000
7º volume	16\$000
8º volume	16\$000
9º volume	16\$000
10º volume	16\$000
11º volume	16\$000
12º volume	16\$000
13º volume	16\$000

Leis Usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M)

Leis de assistencia e protecção de menores (Consolidação das). Decr. n. 17.943 A, de 12 de janeiro de 1920)	\$500
---	-------

Licenças (Decreto n. 16.539, de 5 de agosto de 1924), regulando a concessão de licenças dos funcionarios publicos civis e militares

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M)

1º volume..... 5\$000
2º volume..... 5\$000

Limites (Questões de) — Minas Geraes versus S. Paulo. Professor F. de Assis Cintra

3\$000

Letras de cambio e a nota promissoria (Decr. n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, regula as operações cambiais)

\$500

Loterias (Decreto n. 8.597, de 8 de março de 1911)

\$500

M**Mappa da bacia do rio Itapicurú, Estado da Bahia, por G. Lane**

1\$000

Mappa phytogeographico dos Estados da Bahia e Sergipe, por P. Luétzburg

1\$000

Mappa phytogeographico do Estado do Piahy

1\$000

Mappa phytogeographico do Estado da Parahyba

1\$000

Mappa phytogeographico do Estado do Rio Grande do Norte

1\$000

Mappa phytogeographico da Serra do Araripe

\$500

Medicos e Dentistas (Relação dos)

3\$000

Medição e descarga dos rios por G. Varing

2\$000

Mercadorias e immoveis mediante sorteio

\$500

Mensagem presidencial:

de 1924..... 5\$000

de 1926..... 5\$000

de 1927..... 5\$000

de 1928..... 5\$000

de 1929..... 20\$000

Menores abandonados e delinquentes (Assistencia e protecção dos). Decr. n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924

2\$000

Municipal (Organização municipal do Districto Federal, compilação das leis) (M)

2\$000

Minas (Decr. n. 2.933, de 6 de janeiro de 1915). (Regula a propriedade das)

1\$000

N**Navegação Aerea (Regulamento para os serviços civis de)**

1\$000

Navegação Aerea (Instrução para exame, cartas, licenças, matriculas, etc., dos aeronautas civis)

2\$000

Notas botanicas (Ceará), por Alb. Lofgren

1\$500

Nova luz sobre o passado

10\$000

O**Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre). Decr. n. 14.737, de 23 de março de 1921**

1\$000

Obras d'Arte (Typos), Album, Publicação da Inspectoria Federal das Estradas (M)

102\$000

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de). Decreto n. 17.537, de 10 de novembro de 1926

1\$000

P**Padre Cicero e as populações do Nordeste, por Simões da Silva**

10\$000

Perfuração de poços no Nordeste do Brasil, por Alceu Lellis

3\$000

Porto do Rio de Janeiro (Exposição do plano para a realização dos melhoramentos dos portos da Republica e projecto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro) (M)

5\$000

Pareceres:**(Do Director Geral da Directoria da Justiça — Annos de 1906-1918, Dr. Pelino Guedes (M)**

6\$000

Provimentos da Corte de Appellação:

(1916 — 1917) (M)..... 1\$000

(1918 — 1919) (M)..... 4\$000

(1920 — 1922) (M)..... 4\$000

Predios urbanos (Regula a locação dos). Decrs. ns. 4.403 e 4.975, de 5 de fevereiro de 1925

\$500

Pareceres do Consultor Geral da Republica:

1º volume (M)..... 3\$000

2º volume (M)..... 3\$000

3º volume (M)..... 3\$000

4º volume (M)..... 2\$000

5º volume (M)..... 2\$000

6º volume (M)..... 3\$500

7º volume (M)..... 6\$000

8º volume (M)..... 6\$000

9º volume..... 6\$000

10º volume..... 7\$000

11º volume..... 5\$000

Pareceres do Consultor da Fazenda Publica — Didimo da Veiga:

1º volume..... 25\$000

2º volume..... 25\$000

Processo Militar (Decr. numero 15.635, de 26 de agosto de 1922

1\$000

Q**Questão Florestal da Região Nordeste do Brasil (Contribuição para a), por A. Lofgren**

1\$500

R**Radiotelegraphia e Radiotelephonia (Regulamento)**

1\$000

Repertorio Juridico do Mineiro (por Francisco Pereira)

4\$000

Renda (Instrucções para o lançamento)

1\$000

Renda (Rendimentos derivados do Commercio e Industria — Declarações exigidas)

\$500

Renda (Rendimento das Sociedades Anonymas — Como fazer as declarações)

\$500

Renda (Regulamento do imposto sobre). Decr. n. 16.581, de 4 de setembro de 1924

1\$000

Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sobre a). Decreto numero 16.580, de 4 de setembro de 1924

1\$000

Recebedoria do Districto Federal (Decr. n. 14.162, de 12 de maio de 1920)

1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1916 sobre as seccas

1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1917 sobre as seccas

1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1920 sobre as seccas

1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1921 sobre as seccas

1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1922 sobre as seccas

1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1922 (Introdução)

1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1923 sobre as seccas

1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1924 sobre as seccas

1\$000

Relatorio dos trabalhos executados em 1925 sobre as seccas

1\$000

Registros Publicos (Decreto numero 18.542, de 1928)

3\$000

S**Saneamento (Regulamento da taxa de). Decreto n. 12.428, de 1917**

\$300

Seccas do Ceará, de Rodolpho Theophilo

1\$800

Seccas de 1915

1\$500

Secca de 1919

1\$500

Sello Sanitario (Regulamento do). Decr. n. 14.713, de 13 de março de 1921

1\$000

Seguros (Tarifa minima contra fogo)

2\$000

Seguros (Regulamento para a fiscalização das companhias de). Decr. n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920

1\$500

Saude Publica (Regulamento)

6\$000